

PROCESSO SEI Nº 263/2021-08

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E AIRTON VIEIRA DE SOUZA, CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, MARCOS ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA E CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.

LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro — Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, FÁBIO BASTOS STICA.

LOCADOR: AIRTON VIEIRA DE SOUZA, CRISTINA VIEIRA DE SOUZA e MARCOS ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA, neste ato representados por MARCOS ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 182.779.262-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Canuto Chaves, nº 1255 B2, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração e CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 001.361.837-78, residente e domiciliada 226 Sidonia Ave Apt 2, Coral Gables, Flórida, EUA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento trata do reajuste do valor do contrato nº 21/2021 que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Hitler de Brito Lucena (Antiga Rua Guiana), s/n, Lote 09, Quadra 15, Pacaraima/RR com a finalidade de alocar a Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima.
- 1.2. Pelo presente apostilamento reajusta-se o valor mensal da locação de R\$ 10.717,88 (dez mil setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 11.145,79 (onze mil, cento e quarenta e cinco reias e setenta e nove centavos).
- 1.3. O reajuste aplica-se ao período de 24.08.2023 a 24.08.2024.

05/02/2024, 10:32

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 24.08.2023 a 24.08.2024 é de R\$ 5.134,92 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

3. **DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

3.1. No presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao aniversário da entrega das chaves do imóvel foi de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), conforme Cláusula 8ª, item 8.1, do contrato.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0000263/2021-08, tem fundamento na "CLÁUSULA 8ª", item 8.1 do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/01/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777895** e o código CRC **E743C24A**.

19.26.1000000.0000263/2021-08 0777895v2

2 of 2 05/02/2024, 10:32